

CPF 706.697.403-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12114214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 76,93%, a partir de 08/10/2017, conforme laudo médico nº 2017/021476 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 16.285 de 2017)	R\$ 1.502,53
Gratificação de Regência de Classe 10% - Lei 15.245/12	R\$ 353,09
Parcela Nominalmente Identificável – art. 1, § 5º da lei Estadual nº 15.901/2015	R\$ 677,95
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 16.104/2016	R\$ 66,00
TOTAL	R\$ 2.599,57

FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do nº 06361878/2012, **RESOLVE REVER o ato** datado de 12/04/2013, publicado no Diário Oficial de Estado em 15/05/2013, julgado legal pela Resolução nº 0469/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos termos do art. 6 da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, da servidora, **OCIREIDE FERREIRA GOMES MARTINS**, CPF nº 213.336.373-49, que exerce a função de PROFESSORA, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01506714, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 20 horas Lei nº 15.285/2013	1.379,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - Art. 5 Lei nº 14.431/2009	137,99
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12, da Lei nº 14.431/2009	325,93
Parcela Variável de Redistribuição PVR/FUNDEB LEI Nº 15.243/2012	10,00
TOTAL	1.853,58

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 962002305, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 17/02/2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/03/2009, que concedeu aposentadoria à **MARIA DO SOCORRO BENEVENUTO COSTA**, matrícula nº 08170010. **TORNANDO SEM EFEITO o ato** tornando sem efeito datado de 22/08/2025, publicado no DOE de 26/08/2025, que tornou sem efeito o ato datado de 17/02/2009 e publicado no Diário Oficial do estado em 04/03/2009, **MARIA DO SOCORRO BENEVENUTO COSTA**, matrícula no 08170010, lotado na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº047/2025 - ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 93, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, da Lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº16.717, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Ceará; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº74/2020, de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do programa de integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de adequação da atual composição; **RESOLVE: Art. 1º. Atualizar a composição do Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade na Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - Cearaprev, com a composição constante do Anexo Único. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº039/2025

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA - FUNÇÃO
José Juarez Diógenes Tavares	3000068-4	PRESIDENTE
Andréa Kelly Silva Duarte	3000111-7	ASJUR - Membro
Deborah Alice Albano Teixeira	3000128-1	GEINT – Suplente
Débora Pinho Barcelos	3000154-0	ASCOI – Secretário-Executivo
Sávio Holanda Guerra	3000131-1	DIAFI - Suplente
Lorena Dantas Rebouças	3000149-4	DIPRE - Membro
Paloma Musa Mendes Pereira	3000158-3	ASEAT - Suplente

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº025/2022 IG Nº1421911

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e o **CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 – Guajeru, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações e da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), do Edital de Chamamento Público nº 13/2022, através do Processo Administrativo nº 47001.022792/2025-93. **OBJETO:** O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração nº025/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Complexo Social Mais Infância - Curió, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **VIGÊNCIA:** A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2026. **ALTERAÇÕES:** Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 26 de novembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social - SPS e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

